



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

**PROJETO DE LEI 8035/2010**

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA**

Suprime-se o parágrafo 2º do Artigo 11 do PL nº 8.035/10.

**JUSTIFICAÇÃO**

O parágrafo 2º fica prejudicado pois não se trata de desenvolver outros indicadores e sim integrar, em um único indicador, estas várias dimensões do processo educacional, conforme proposta de emenda ao caput desse artigo.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

---

Ivan Valente  
Deputado Federal – PSOL/SP

---

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

---

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

Barcode

C04A3CE522